

PORTOSRIO
DIRETORIA DE GESTÃO PORTUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PORTUÁRIA E PREDIAL

TERMO ADITIVO Nº 1

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 34/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
E M P R E S A ALVES
EMPREENHIMENTOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922, e o Diretor de Gestão Portuária **RONALDO FUCCI**, portador da matrícula funcional nº 9919, e a empresa **ALVES EMPREENHIMENTOS LTDA**, com sede na Rua João Pessoa, nº 9, Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28.010-250, inscrita no CNPJ sob o nº 09.406.028/0001-06, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, **THIAGO REINA MANHÃES ALVES**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 50905.001607/2023-96 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023, conforme autorização da DIREXE em sua 2685ª reunião, realizada em 15/07/2024, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **18 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é estimado em **R\$ 9.013.458,36** (nove milhões, treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), o que corresponde ao valor anual estimado de **R\$ 4.506.729,18** (quatro milhões, quinhentos e seis mil setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), e mensal estimado de **R\$ 375.560,76** (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), após a supressão dos custos não renováveis da Planilha de Formação de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, a repactuação do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária de “Serviços de Manutenção e Conservação de Bens”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 34/2023.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.8 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI
Diretor de Gestão Portuária
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

THIAGO REINA MANHÃES ALVES
Sócio Administrador
ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

REG.: 9582

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome: DANIEL MONTEIRO DA SILVA

REG.: 9512



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Reina Manhães Alves, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 09/08/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 09/08/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Monteiro Da Silva, Gerente**, em 12/08/2024, às 07:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 12/08/2024, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8641000** e o código CRC **4A1DE783**.



Referência: Processo nº 50905.001607/2023-96



SEI nº 8641000

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122332572 - www.portosrio.gov.br